|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS** |

**SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL**

1. **DADOS DO SERVIDOR REQUERENTE:**

 NOME:

|  |  |
| --- | --- |
| MATRÍCULA:  | CPF: |
| RG: | ORGÃO EXPEDIDOR/UF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH: |
| NATURALIDADE: | UF: |
| CARGO: **POLICIAL PENAL** | PERFIL: ( ) ATIVO ( ) INATIVO |
| TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | E-MAIL: |
| ENDEREÇO: | BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: | UF: |

|  |
| --- |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** |
| **TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **E-MAIL:** |

1. **MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:**

|  |
| --- |
|  (\_\_\_) **1ª EXPEDIÇÃO da Carteira de Identidade Funcional SEM PORTE DE ARMA.** (original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea - *Grupo e Fator RH*; conforme a **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **1ª EXPEDIÇÃO da Carteira de Identidade Funcional COM PORTE DE ARMA.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea - *Grupo e Fator RH*; Certificado de formação técnica funcional de aptidão, conforme *inciso II*, do artigo 4º, na **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **2ª VIA da Carteira de Identidade Funcional por motivo de furto, roubo, danificação ou extravio.** (original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; Registro do Boletim de Ocorrência; conforme a **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **RENOVAÇÃO da Carteira de Identidade Funcional SEM PORTE DE ARMA por vencimento.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional vencida ou vincenda; conforme a **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **RENOVAÇÃO da Carteira de Identidade Funcional COM PORTE DE ARMA por vencimento.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional vencida ou vincenda; Certificado de formação técnica funcional de aptidão, conforme *inciso II*, do artigo 4º, na **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **SUBSTITUIÇÃO da Carteira de Identidade Funcional SEM PORTE DE ARMA por ato de aposentadoria.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional; cópia do ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado; conforme a **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **SUBSTITUIÇÃO da Carteira de Identidade Funcional COM PORTE DE ARMA por ato de aposentadoria.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional; cópia do ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado; Certificado de formação técnica funcional de aptidão, conforme *inciso II*, do artigo 4º, na **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **RENOVAÇÃO da Carteira de Identidade Funcional SEM PORTE DE ARMA para servidor aposentado, por vencimento.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional vincenda ou vencida; cópia do ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado; conforme a **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
|  (\_\_\_) **RENOVAÇÃO da Carteira de Identidade Funcional COM PORTE DE ARMA para servidor aposentado, por vencimento.**(original e cópia do RG; cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional vincenda ou vencida; cópia do ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado; Certificado de formação técnica funcional de aptidão, conforme *inciso II*, do artigo 4º, na **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |
| (\_\_\_) **SUBSTITUIÇÃO da Carteira de Identidade Funcional SEM PORTE DE ARMA pela Carteira de Identidade Funcional COM PORTE DE ARMA.**(original e cópia do RG; cópia comprovante de situação cadastral no CPF, site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; comprovante de residência; comprovante de estado civil; devolução da Carteira de Identidade Funcional; conforme *inciso II*, do artigo 4º, na **Portaria AGEPEN n. 70, de 30/06/2023 – DOEMS n. 11.200, de 03/07/2023, pág. 141**). |

1. **DECLARAÇÃO DO REQUERENTE:**

|  |
| --- |
| Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações prestadas.Campo Grande – MS, \_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/2023.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) servidor(a) requerente |

Observação: 1. Apresentar todos os documentos originais conforme a descrição requerida no *item 2. Motivo de Solicitação* no momento do atendimento presencial. 2. O requerimento deverá ser protocolado preferencialmente no prazo de até 60 (sessenta dias) de antecedência ao vencimento da Carteira de Identidade Funcional que possua prazo de validade. 3. Devolver ao *Núcleo de Identidade Funcional[[1]](#footnote-1)* a Carteira de Identidade Funcional vincenda ou vencida.

1. **DESPACHO**

|  |
| --- |
| 1. Defiro o requerido.
2. Expeça-se a Carteira de Identidade Funcional:

Modelo ( ) ATIVO ( ) INATIVO.Campo Grande – MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/2023.**Creone da Conceição Batista**Diretor Geral da Policia Penal |

1. AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS

**NÚCLEO DE IDENTIDADE FUNCIONAL – NIF**

Rua Santa Maria 1.307. Bairro Coronel Antonino. Campo Grande - MS

**E-mail:** **identidadefuncional@agepen.ms.gov.br** [↑](#footnote-ref-1)